



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Terça-Feira - 03 de Junho de 2020 - Ano II - Nº 104



*Câmara de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia*

ATO ADMINISTRATIVO Nº33/2020

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e consoante ao quanto dispõe o Artigo 22, inciso I e alínea A do Regimento Interno, *RESOLVE*:

Baseado no Ato Administrativo nº31/2020, retornar período de protocolo de matérias ficando estabelecido de segunda até a sexta feira, sendo que as sextas feiras finda o prazo para entrega às 10 horas, para que possamos assim melhor atender a todos e em particular aos Senhores Vereadores.

Cumpra-se, comunique-se, publique-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2020

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara

Denise Gonçalves Requião
Protocolo - Mat. 0263
03/06/2020



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D012/2020

CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículos Automotivos.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 5.891,00 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D012/2020

CONTRATO Nº 025-A/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI

OBJETO: Serviços Mecânicos para Veículos Automotivos pertencentes a Frota Despe Poder Legislativo.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), sendo o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os serviços realizados no veículo de placa policial PJE 8558 e o valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), para o veículo de placa policial PJE 4325.

BASE LEGAL: Lei 8.666/1993

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 12.05.2020

VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Presidente da CPL



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº **023-A/2020**

Dispensa de Licitação n.: **D012/2020**

O Presidente da **Câmara Municipal de Santo Amaro – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitação e Contratos nº **8.666/93**, e considerando que o proponente AUTO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, apresentou a proposta mais vantajosa, dentre os demais pesquisados. **RESOLVE**: Declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** contratação dos serviços e aquisição de peças para os veículos automotores pertencentes a frota Deste Poder Legislativo Municipal, de acordo com a planilha acostada ao processo administrativo acima e conforme especificações no valor global de R\$ 6.233,00 (seis mil duzentos e trinta e três reais), tendo por contratado o proponente acima citado, com base no diploma legal supra mencionado.

Santo Amaro – Bahia, 12 de Maio de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação: D012/2020

Processo Administrativo: 023-A/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro/BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa, **ratifica a contratação por meio de Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de Peças e Serviços Mecânicos Para Manutenção da Frota Veicular Deste Poder Legislativo Municipal. Segue devidamente autorizado o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01.031.001.2.001-Manutenção dos Serviços da Secretaria
Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 00 – Recurso Próprio

Por fim, que seja encaminhado o presente Processo para o Setor competente para as devidas providências, a fim de realizar a contratação do objeto em epígrafe.

Santo Amaro/BA, 12 de Maio de 2020.

Herden Cristiano do Amaral Bouças
Presidente da Câmara Municipal de Santo Amaro/BA.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

CHAMAMENTOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria em gestão patrimonial, compreendendo as áreas de gestão de almoxarifado, bens moveis e imóveis e bens de consumo junto a administração pública, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa do Município de Santo Amaro/BA, conforme descrição constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. A abertura será realizada no dia 16 de Junho de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital na sede da Câmara Municipal de Santo Amaro, sito a Praça Joviniano Barreto, s/nº, centro, Santo Amaro/BA, Tel.: (75) 3241-3322 das 08:30 às 12:30 – 03.06.2020 – Jefferson Moreira Sampaio Santos – Pregoeiro.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Câmara Municipal de Santo Amaro BA, através de seu Pregoeiro e a Equipe de Apoio, torna público que realizou às 09h:45mm (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 27 de Maio de 2020, no auditório desta Casa Legislativa, procedimento licitatório tombado sob nº. 010/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob processo administrativo Nº. 020/2020, tipo: Menor Preço Global, cujo objeto atine a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação patrimonial e inventário, resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens tangíveis da câmara legislativa do município de Santo Amaro/BA, o qual teve como proponente licitante, a empresa **J J DOS SANTOS EIRELI** - CNPJ: 32.274.723/0001-75, com Endereço Rua Novo Rumo, S/N, Casa, Térreo, Bairro Bom Jesus dos Pobres, Município de Saubara-BA, CEP 44.220-000 – Representada neste Ato pela Sr. Jailton Joao dos Santos, brasileiro, portador do RG: 06.794.555-40 SSP/BA, contador CRC/BA 031116/O-0, com endereço na Av. Presidente Vargas, 226, centro, Santo Amaro – BA, tendo sido impossibilitada de ser credenciada ao certame, por não cumprir as condições de participação, conforme estabelece o item 7, combinado com o item 10.3.1, especificamente do quesito da ausência do objeto social da referida empresa em equivalência com o objeto deste edital PP 0101-2020, tendo essa decisão sido ratificada aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às (08:30), oito horas e trinta minutos, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Santo Amaro, (sede provisória) localizada na Praça Joviniano Barreto, Centro, (em cima da Escola Círculo Operário Católico), Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000, reuniram-se o Pregoeiro o Senhor Jefferson Moreira Sampaio Santos e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 056 e 057/2019 de 21 de Maio de 2019 encarregada de dirigir e julgar o processo administrativo licitatório nº 020/2020, na modalidade PREGÃO nº 010/2020, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação patrimonial e inventário, resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens tangíveis da Câmara Legislativa do município de Santo Amaro/BA, onde foi reaberta as atividades do ultimo dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte, deliberando sobre a diligencia apontada na respectiva ata do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte, tendo sido decidido pelo pregoeiro e pela equipe de apoio da CPL, após vista do parecer da procuradoria Deste Poder Legislativo Municipal, combinado com o Despacho da autoridade superior Deste multicitado Poder Legislativo Municipal, pela ratificação do entendimento da não possibilidade do credenciamento da proponente licitante participante **J J DOS SANTOS EIRELI** - CNPJ: 32.274.723/0001-75, com Endereço Rua Novo Rumo, S/N, Casa Térreo, Bairro Bom Jesus dos Pobres, Município de Saubara-BA, CEP 44.220-000, tendo sido representada pelo Sr. Jailton João dos Santos, brasileiro, portador do RG: 06.794.555-40 SSP/BA, contador CRC/BA 031116/O-0, com endereço residencial na Av. Presidente Vargas, 226, centro, Santo Amaro – BA, decorrente a mesma não cumprir as condições de participação, conforme estabelece o item 7, combinado com o item 10.3.1,



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

especificamente do quesito da ausência do objeto social da referida empresa em equivalência ao objeto deste edital PP 010-2020. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a sessão, às 09h00min (nove horas), cuja Ata depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio. Registre-se, notifique-se ao proponente licitante e publique-se para que produza seus efeitos legais. Santo Amaro -BA, três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte

